



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Baixa Grande - BA

Quinta-feira • 09 de dezembro de 2021 • Ano V • Edição N° 386

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
DECRETO (N° 125/2021) .....	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GILVAN RIOS DA SILVA

<http://pmbaixagrandeba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 125/2021)**



**Gabinete do prefeito**  
Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Baixa Grande  
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro  
Telefone: 3258-1149

**DECRETO Nº 125, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA A ÁREA DA SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE, O INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO- IAG.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE – BA** , no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e no art. 5º da Lei Municipal nº 420, de 05 de janeiro de 2021, e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º, c/c art. 38 da Lei nº 420, de 05 de janeiro de 2021, bem como nos arts. 8º a 14 do Decreto Municipal nº 049, de 30 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo 003/2021-Q.OS, protocolado em 27/09/2021, bem como a manifestação da assessoria jurídica e parecer do Secretário Municipal de Administração, que aprovou a qualificação da entidade como organização social na área da saúde, educação e pesquisa e desenvolvimento tecnológico, nos termos dos art. 4º a 6º, da Lei Municipal nº 420/2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - É qualificado como Organização Social área da saúde, no âmbito do Município de Baixa Grande – Ba, o Instituto De Apoio A Gestao- IAG, com sede no município de Caldeirão Grande, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 02.641.088/0001-56, cujo objetivo é realizar atividades na área de saúde, educação e pesquisa e desenvolvimento tecnológico, nos termos do seu Estatuto Social.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE – BA**, 09 dias do mês de dezembro de 2021.

**GILVAN RIOS DA SILVA**

Prefeito Municipal.